



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS-AMARP**

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.amarp.org.br>

[cis@amarp.org.br](mailto:cis@amarp.org.br)

**3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP** e **J&F ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS LTDA/LABORATÓRIO BIO SAÚDE**.

As partes devidamente identificadas no Contrato de Prestação de Serviço original, resolvem de comum acordo promover alterações no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme abaixo:

Fica o Contrato de Prestação de Serviço original acrescido de:

**CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR CONTRATUAL/PAGAMENTO**

O Credenciado prestará aos usuários do CIS-AMARP, serviços especializados de saúde em **ANÁLISES CLÍNICAS**, nos códigos:

PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS	0.20.20.30.63-6	18.55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	0.20.20.30.74-1	11.00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	0.20.20.30.85-7	11.61
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	0.20.20.30.97-0	18.55
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	0.20.20.31.12-8	10.00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	0.20.20.31.13-6	10.00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	0.20.20.30.76-8	16.97

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço original permanecem inalteradas produzindo seus efeitos.

Videira, 14 de dezembro de 2010.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**VISTO:**

**Humberto Dalpizzol**  
**OAB/SC 15588**